



Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Edital No. 1298/2025, de 04 de novembro de 2025

INTERCÂMBIO TÉCNICO-PROFISSIONAL COM O BANCO MUNDIAL

Pré-seleção de agentes públicos federais para participação em programa de intercâmbio técnico-profissional com diferentes países-membros do Grupo Banco Mundial (WBG).

1. SOBRE A UNIDADE

SOBRE O INTERCÂMBIO

O Memorando de Entendimento para o compartilhamento de conhecimento e intercâmbio de pessoal é uma parceria feita entre o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI) e o Banco Mundial que tem como propósito promover o intercâmbio de conhecimento e experiências entre o Brasil e outros países, conforme publicação do Extrato no Diário Oficial da União de 22 de agosto de 2025, Processo SEI nº 19975.025844/2025-31. A iniciativa busca fortalecer a capacidade do Brasil de prover cooperação a países em desenvolvimento e consolidar sua posição como um ator de destaque na arquitetura internacional. Além disso, visa ampliar a experiência e as competências dos agentes públicos, contribuindo para o fortalecimento institucional e para o aumento do impacto das ações de desenvolvimento profissional. Por meio da colaboração mútua, o programa apoia projetos voltados a desafios específicos de cada país, valorizando soluções contextualizadas e promovendo a disseminação de boas práticas em diferentes contextos.

Inspirado na trajetória de economias emergentes bem-sucedidas, o programa incentiva o intercâmbio de saberes técnicos e a cooperação entre profissionais com capacidades técnicas, fomentando o aprendizado mútuo e o compartilhamento de experiências de transformação.

Com recrutamento de forma competitiva e contínua ao longo do ano, o programa seleciona agentes públicos interessados em contribuir para o avanço de políticas públicas e projetos. Dessa forma, o intercâmbio de saberes técnicos consolida-se como uma iniciativa estratégica para conectar talentos e experiências, promovendo o desenvolvimento sustentável e inclusivo por meio da cooperação global.

O intercâmbio tem duração de um ano, período durante o qual o participante atuará diretamente em projetos estratégicos do Banco Mundial, em colaboração com equipes locais e internacionais. Ao término da experiência, está previsto o retorno obrigatório à instituição de origem, garantindo a transferência do conhecimento adquirido e a aplicação das boas práticas aprendidas. Durante o programa, o participante mantém seu vínculo funcional, preservando salário e demais benefícios do cargo. O Banco Mundial, por sua vez, oferece diárias, passagens e apoio financeiro para acomodação para a pessoa selecionada durante todo o período, além de exigir a contratação de seguro-saúde obrigatório, custeado pela instituição de exercício do agente público participante.

A estrutura da parceria está fundamentada no Memorando de Entendimentos (MoU)¹ celebrado entre o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e o Grupo Banco Mundial (WBG), bem como acordos específicos com as instituições de origem dos participantes (MoA - Minuta)¹, a serem firmados após o processo de seleção. Também está prevista a assinatura de um instrumento individual entre o participante e a respectiva unidade de atuação do Banco Mundial, definindo as condições do intercâmbio, incluindo os benefícios.

A seleção dos participantes é pautada por critérios rigorosos de excelência técnica e profissional, priorizando candidatos com histórico comprovado de destaque e potencial de liderança em suas áreas de atuação. O objeto da parceria com o Banco Mundial busca profissionais colaborativos, com capacidade de trabalho em ambientes multiculturais, pensamento estratégico e forte engajamento com o serviço público e o desenvolvimento sustentável.

Além disso, é indispensável a proficiência em inglês, ou em outros idiomas, conforme previsto nos Termos de Referência específicos de cada vaga (anexo), a fim de assegurar uma comunicação eficaz nas atividades internacionais e no intercâmbio de conhecimento técnico entre os países participantes. Esses critérios garantem que os selecionados possuam o perfil e as competências necessárias para representar suas instituições com excelência e contribuir de forma significativa para os objetivos do programa.

¹ <https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/gestao-de-pessoas/movimentacao-de-pessoal/programa-fellowship/programa-fellowship/>

2. DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

DA(S) VAGA(S) / OPORTUNIDADE(S)

Não poderão participar da seleção os servidores em estágio probatório.

Os servidor não poderá estar respondendo a sindicância ou processo administrativo disciplinar.

O processo de autorização para a participação do servidor no intercâmbio será tramitado no órgão de exercício do selecionado.

O Banco Mundial custeará as despesas com diárias, passagens e oferecerá apoio financeiro para acomodação. Os benefícios são individuais e calculados para a manutenção de uma pessoa durante o período da missão.

O servidor permanecerá vinculado ao seu cargo de origem podendo, inclusive, responder a processos administrativos disciplinares em casos identificados durante sua atuação no projeto. Nesse caso, o WBG pode investigar condutas inadequadas e compartilhar os resultados com a instituição de origem, que mantém a autoridade disciplinar.

O contrato terá o prazo de 1 (um) ano, contado da data de publicação do afastamento.

O servidor manterá o vínculo funcional, incluindo o salário e demais benefícios do cargo, custeados pelo governo federal.

O servidor se reportará a um gerente designado pelo Banco Mundial, no local onde exercerá suas atividades.

Durante o período de contratação, o servidor estará sujeito às políticas e procedimentos do WBG, incluindo regras sobre conduta, conflito de interesses e confidencialidade. Em casos de conduta irregular, o Banco adotará as medidas cabíveis e comunicará ao órgão parceiro para eventuais providências disciplinares.

A Participação no Programa implica uma restrição de dois anos para que o agente público possa ser contratado pelo Banco Mundial após o término do intercâmbio.

Eventuais conflitos serão resolvidos por negociação direta entre o servidor e o Banco Mundial e, em caso de impasse, conforme as regras internas do organismo internacional, submetidas às autoridades competentes do grupo.

Não se aplicam regras de imunidade ou privilégios do Banco Mundial aos participantes do programa.

Ao final do intercâmbio, o agente público deverá apresentar um relato de sua experiência ao MGI, como gestor do programa, cuja publicação dependerá de autorização do Banco Mundial. O relato deverá conter, no mínimo: contextualização, dificuldades encontradas, curva de aprendizagem e principais resultados obtidos, tomando como referência a experiência inicial do participante.

Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

2.1. Especialista em Energia - Áustria

Unidade Organizacional: Diretoria de Provimento e Movimentação de Pessoal

Vagas: 1

Programa de Gestão: Sem Programa de Gestão

Jornada: 40 Horas

Versão resumida: Atuar no desenvolvimento de soluções sustentáveis para reduzir lacunas de infraestrutura e na execução de projetos e atividades de energia na Europa e Ásia Central, sob a supervisão da Unidade de Infraestrutura Regional vinculada à Vice-Presidência para a Europa e Ásia Central. Requer Mestrado em Ciências, engenharia, economia ou finanças com experiência relevante no setor energético em áreas como eficiência energética, política e regulação do setor, energias renováveis ou integração regional.

2.1.1. Requisitos da Oportunidade

VÍNCULO

- EMPREGADO PÚBLICO (Desejável)
- SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL EFETIVO (P. EXECUTIVO) (Desejável)

OUTROS REQUISITOS DESEJADOS

Termos de Referência específicos da vaga encontra-se em anexo e pode ser acessado em:
<https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/gestao-de-pessoas/movimentacao-de-pessoal/programa-fellowship/programa-fellowship/>

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1.1. Inscrição

O candidato deverá conhecer plenamente os termos deste edital e certificar-se de que cumpre todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnicas indicadas. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas estabelecidas neste edital e no Termo de Referência do Banco Mundial, não sendo admitida alegação de desconhecimento. O candidato deverá acessar a plataforma Currículo e Oportunidades, selecionar o edital de seu interesse e se candidatar. Importante que o candidato se certifique que os dados de seu currículo na plataforma estejam atualizados na data da inscrição.

3.1.2. Análise Curricular

A análise curricular será realizada por comissão designada pelo MGI, que verificará os critérios essenciais de seleção para cada designação e país, com base nos currículos enviados pelo módulo Currículo e Oportunidades da plataforma SOUGOV.BR

3.1.3. Resultado

Para cada vaga, a comissão do MGI selecionará até três candidatos, formando, preferencialmente, uma lista tríplice a ser encaminhada ao Banco Mundial. A lista será divulgada no site Currículo e Oportunidades.

3.1.4. Recurso

Após a divulgação da lista tríplice, se for o caso, o MGI disponibilizará o prazo de dois (2) dias úteis para interposição de recurso.

3.1.5. Outros

O Banco Mundial realizará entrevistas específicas com os candidatos da lista tríplice, se for o caso, e escolherá o participante final. A seleção feita pelo MGI não implica obrigação de escolha por parte do Banco Mundial. O Banco também realizará verificação de antecedentes e outras análises de interesse institucional. O MGI não tem gerência sobre as entrevistas, critérios ou prazos adotados pelo Banco Mundial.

4. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
Inscrição	De 05/11/2025 até o dia 07/12/2025	

Análise Curricular	De 08/12/2025 até o dia 09/01/2026	
Resultado	De 12/01/2026 até o dia 12/01/2026	
Recurso	De 13/01/2026 até o dia 14/01/2026	
Outros	De 20/01/2026 até o dia 20/01/2026	

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Este edital atende ao estabelecido na Instrução Normativa SGP/MGI nº 31, de 9 de novembro de 2023.
- O envio da candidatura implicará na aceitação, pelo candidato, das normas e requisitos contidos neste edital.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- A qualquer tempo poderá-se anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o responsável pelo edital poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- A seleção para oportunidades profissionais não garante a efetivação da movimentação, designação, nomeação, ou concessão, que ocorrerá a critério das unidades ou órgãos envolvidos, na forma estabelecida nos atos normativos vigentes.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o responsável por este edital do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.